ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de julgamento realizada pela Câmara Municipal de Muriaé no dia 17 de maio de 2023, às 18:00 horas, sob a presidência do vereador Gerson Varella, que cumprimentou a todos e solicitou que o Secretário procedesse com a chamada dos vereadores presentes.

Prosseguindo, foi solicitado ao Secretário que também fizesse a chamada do denunciado Carlos Delfin Soares Ribeiro e de seus advogados, ficando registrada a ausência do denunciado e de seus procuradores.

O Sr. Presidente comunicou que a sessão de julgamento está sendo transmitida, ao vivo, pelo canal do Youtube.

Foi informado que o quórum mínimo para a instalação da sessão é de 12 vereadores.

Assim, havendo a presença de 17 vereadores, declarou aberta a sessão.

O senhor Presidente destacou que a sessão de julgamento foi solicitada pela Comissão Processante composta pelos vereadores Celsinho, Delcinho e Ciso, instituída por sorteio na reunião ordinária do dia 28/02/2023, atendendo ao disposto no inciso V do art. 5º do Decreto-lei 201/67.

O Sr. Presidente esclareceu que a Comissão Processante tem como objetivo apurar supostas práticas de infrações políticas-administrativas cometidas pelo vereador denunciado Carlos Delfim Soares Ribeiro, conforme narrado na denúncia protocolada. A denúncia foi formulada pelo Vereador Reginaldo Roriz, sob alegação de que o denunciado incorreu nas práticas tipificadas no art. 67, II e III da Lei Orgânica do Município combinados com art. 25, II e VII do Regimento Interno desta Casa.

Prosseguindo, foi solicitado aos vereadores e ao denunciado, ou aos seus procuradores, se desejam que seja lida alguma peça constante dos autos. O vereador Celsinho, Presidente da Comissão Processante requereu a leitura da representação, da defesa prévia, da decisão da comissão que decidiu pelo prosseguimento do processo, dos depoimentos, das alegações finais da defesa. O denunciado, por estar ausente, nada requereu.

Foram lidas as peças as peças solicitadas pelo Presidente da Comissão Processante, Vereador Celsinho.

Foi lido o relatório final exarado pela Comissão Processante.

O parecer final da Comissão conclui pela procedência de ambas as acusações e os votos dos membros da Comissão foram unânimes.

O Sr. Presidente informou que cada vereador tem 15 minutos para manifestar e o denunciado, ou seus procuradores, tem 2 horas para produzir defesa oral.

Manifestaram os vereadores Anderson da Caixa, Delegado Rangel, Delsinho, Celsinho, Ciso, Valdinei Lacerda, Dr. Frederico, Júlio Simbra e o Vereador Reginaldo Roriz, na condição de denunciante. Não houve manifestação do representado nem de sua defesa, uma vez que ausentes.

Após as manifestações, o senhor Presidente esclareceu que as votações serão nominais e verbais por infração descrita na denúncia. Isto é, os vereadores votarão duas vezes, tendo em vista que foram duas infrações denunciadas.

a) a primeira votação será da infração descrita na denúncia: que o denunciado Carlos Delfim Soares Ribeiro utilizou-se do mandato para a prática de crimes e atos de improbidade administrativa, conforme tipificado no art. 67, II da LOM c/c art. 25, II do Regimento Interno desta Casa.

b) a segunda votação será da infração descrita na denúncia: que o denunciado Carlos Delfim Soares Ribeiro agiu de modo incompatível com a dignidade da Casa e em desacordo com o decoro parlamentar, conforme tipificado no art. 67, III da LOM c/c art. 25, VII do Regimento Interno desta Casa.

Em ambas as votações, esclareceu o senhor Presidente, os vereadores que votarem pelo "Sim", estarão concordando com a procedência da infração e o "Não" pela improcedência da infração. Esclareceu, ainda, que o vereador será afastado, definitivamente, do cargo caso receba o voto "Sim" de pelo menos 2/3 dos membros da Câmara, ou seja, 12 vereadores, em qualquer das infrações especificadas na denúncia.

Após os esclarecimentos, passou-se à votação.

Iniciada a votação da primeira infração, qual seja, utilizar-se do mandato para a prática de crimes e atos de improbidade administrativa, conforme tipificado no art. 67, II da LOM c/c art. 25, II do Regimento Interno desta Casa, votaram pela procedência da acusação os vereadores Ademar Camerino, Anderson da Caixa, Afonso da Saúde, Celsinho, Christian, Delsinho, Devail, Evandro Cheroso, Dr. Frederico, Júlio Simbra, Dra. Miriam, Delegado Rangel, Valdinei Lacerda, Ciso, Forim e Gerson Varella.

Iniciada a votação da segunda infração, qual seja, proceder de modo incompatível com a dignidade da Casa e em desacordo com o decoro parlamentar, conforme tipificado no art. 67, III da LOM c/c art. 25, VII do Regimento Interno desta Casa, votou pela procedência da acusação os vereadores Ademar Camerino, Anderson da Caixa, Afonso da Saúde, Celsinho, Christian, Delsinho, Devail, Evandro Cheroso, Dr. Frederico, Júlio Simbra, Dra. Miriam, Delegado Rangel, Valdinei Lacerda, Ciso, Forim E Gerson Varella.

Em seguida, o Sr. Presidente declarou o resultado do julgamento, sendo:

a) quanto a acusação de utilizar-se do mandato para a prática de crimes e atos de improbidade administrativa, conforme tipificado no art. 67, II da LOM c/c art. 25, II do Regimento Interno desta Casa houve 16 (dezesseis) votos pela procedência da acusação.

b) quanto a acusação de proceder de modo incompatível com a dignidade da Casa e em desacordo com o decoro parlamentar, conforme tipificado no art. 67, III da LOM c/c art. 25, VII do Regimento Interno desta Casa houve 16 (dezesseis) votos pela procedência da acusação.

Assim, o senhor Presidente proclamou que o denunciado Carlos Delfim Soares Ribeiro está, definitivamente, afastado do cargo de vereador.

Declarou extinto seu mandato e que o suplente Reginaldo de Souza Roriz assumiria, em definitivo, o cargo.

Comunicou que será lavrada ata da reunião.

E como houve condenação, na forma do Decreto-lei 201, de 1967, declarou o Sr. Presidente que será expedido o decreto legislativo de cassação do mandato do vereador, publicado e comunicado o resultado à Justiça Eleitoral.

Nada mais há tratar, eu Lucas Luciano Furtado de Miranda, assessor jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, lavrei a presente ata que segue assinada por todos os vereadores presentes. Muriaé, 17 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 17 de maio de 2023.

Gerson Ferreira Varella Neto

Ademar Camerino

Anderson Oliveira da Silva

Antônio Afonso Soares Tomás

Celso Ricardo de Oliveira

Christian Tanus Bahia

Delson Lucio Amaro de Andrade

Devail Gomes Correa

Elvandro Maciel da Silva

Frederico Faria Silva

Miriam Facchini Barbosa

Rangel Martino de Oliveira Paiva

Reginaldo Roriz

Valdinei Lacerda Da Silva

Júlio César Simbra Soares

Waltecy Rodrigues da Costa Junior

Wellington Forim F. de Assis Silva